

**REGULAMENTO**

O **“Festival de Sopas”** enquanto manifestação da gastronomia local desempenha um importante papel como promoção e divulgação dos produtos/alimentos locais, recuperação do património gastronómico, atrativo turístico e cultural.

O prazer proporcionado pela comida é um dos fatores mais importantes da vida depois da alimentação de sobrevivência. A gastronomia nasceu desse prazer e constituiu-se como a arte de cozinhar e associar os alimentos para deles retirar o máximo benefício.

Atenta à valorização e à promoção da confeção dos alimentos regionais, a União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira programou realizar o “Festival de Sopas” aberto ao público.

**Artigo 1º**

O “**Festival de Sopas”** é uma iniciativa da União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira e organizado por uma equipa elaborada para esse efeito, apelidada de Equipa Organizadora. Pretende constituir uma promoção e valorização das técnicas de confeção dos alimentos, e destina-se a fazer e divulgar as sopas da região, na maioria das vezes confecionadas com produtos genuínos e oriundos da Região de Oliveira do Hospital.

**Artigo 2º**

Este **“Festival de Sopas”** terá lugar no concelho de Oliveira do Hospital e decorrerá na União das Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira, mais precisamente no Parque da Sociedade Recreativa de Santa Ovaia, durante o dia 23 de Setembro de 2023.

**Artigo 3º**

Este Festival tem como objetivos:

a) Mostrar as potencialidades gastronómicas da nossa região;

b) Alargar o conhecimento e a divulgação das nossas riquezas gastronómicas e culturais;

c) Fomentar a utilização de produtos genuínos do concelho;

d) Atrair população turística;

e) Promover a importância e o consumo de sopa.

**Artigo 4º**

Com o intuito de possibilitar a participação de um número máximo de participantes e a fim de não criar diferenciações entre os mesmos, poderão participar os vários setores:

1.º Setor - Profissionais de Restauração

2.º Setor - Instituições / Coletividades / Associações

3.º Setor - Particulares

**Artigo 5º**

Ao “Festival de Sopas”, poderão participar todos os particulares, instituições de solidariedade social, coletividades e profissionais de restauração que tenham apresentado a sua inscrição até dia 10 de Setembro de 2023.

**Artigo 6º**

Cada participante deverá indicar na Ficha de Inscrição a sua identidade, residência e contactos, bem como o nome que atribui à(s) sopa(s), a quantidade da(s) mesma(s) e ingredientes.

A Ficha de Inscrição será fornecida pela União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira.



**Artigo 7º**

As sopas deverão estar em condições de ser degustadas às 19 horas.

**Artigo 8º**

A quantidade mínima a confecionar para participação no Festival será de 20 litros por participante.

**Artigo 9º**

Cada participante deverá entregar à Equipa Organizadora, aquando da sua inscrição ao Festival, os ingredientes principais.

**Artigo 10º**

A todos os participantes será atribuído um diploma de participação, uma concha de metal e um kit do Festival de Sopas, tudo isto será entregue pela Equipa Organizadora da União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira.

**Artigo 11º**

Durante o Festival todos os participantes devem usar uma touca descartável, luvas descartáveis e avental do Festival de Sopas, fornecidos pela organização e assegurar um ou mais representantes da entidade para servir a(s) sua(s) sopa(s).

**Artigo 12º**

Todas as questões não salvaguardadas por este regulamento serão alvo da deliberação da Equipa Organizadora.

**Artigo 13º**

Para mais informações contactar a Equipa Organizadora através dos seguintes contactos:

**Email:** freguesia.so.vpb@gmail.com

**Telemóveis:** 962013080 / 926988299

**Telefone:** 238671684

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

